

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de Portaria nº 05/2020-MP/PJJP

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06, torna público a instauração de Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 3811-2629. Portaria nº 05/2020-MP/PJJP

Interessado(s): A Coletividade

Objetivo: "finalidade de adotar providências no sentido de garantir o direito individual a saúde, mediante o acesso a exames médicos, a Raimunda dos Santos Nunes".

Monique Nathyane Coelho Queiroz-Promotora de Justiça

Protocolo: 550983

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 093/2019-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 054/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa L C COMERCIO ATACADISTA LTDA (CNPJ nº 21.162.408/0001-30)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 03/12/2019

Vigência: 04/12/2019 a 03/12/2020

Preços Registrados:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$
12	Saco plástico com capacidade para 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preta. Pacote c/10 unidades.	KATA LIXO	Pacote	200	0,98
24	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20
25	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20
26	Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega.	VOLK	Par	100	2,20

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Passagem Izete, Galpão nº 57, Bairro da Guanabara, CEP 67.110-300, no município de Ananindeua - PA, Telefone (91) 3235-9744 / 3214-4700, E-mail lccatacadista@gmail.com

Protocolo: 503022

Extrato de Portaria nº 07/2020-MP/PJJP

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06, torna público a instauração de Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 3811-2629. Portaria nº 07/2020-MP/PJJP

Interessado(s): José Valdeci Firmino do Nascimento

Objetivo: "finalidade de adotar providências no sentido de garantir o direito individual a saúde, mediante tratamento médico em face do alcoolismo, à José Valdeci Firmino do Nascimento".

Monique Nathyane Coelho Queiroz-Promotora de Justiça

Protocolo: 550985

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Recomendação nº 008/2020-MP/PJCP

A Promotora de Justiça da cidade de Concórdia do Pará, Naiara Vidal Nogueira, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a recomendação 008/2020-MP/PJCP no Procedimento

Administrativo (SIMP 000180-139/2020), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Concórdia do Pará, situada na Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68685-000, Concórdia do Pará/PA.

Recomendação nº 008/2020-MP/PJCP

Interessado: COLETIVIDADE

Objeto: 1) Que sejam traçadas estratégias, pela equipe da Secretaria de Saúde, para divulgação em massa de informes nos meios virtuais e carros de som, a fim de que a população, nos primeiros sinais ou sintomas da Covid-19, busque atendimento médico na Atenção Primária à Saúde, cujos profissionais devem estar capacitados para a prevenção e o combate dessa doença; 2) Que sejam implementadas a telemedicina e/ou teleconsulta, com o apoio, preferencialmente, dos profissionais de saúde de grupos de risco ou impossibilitados de realizar atendimento presencial, tanto para os casos suspeitos de Covid-19, como para a continuidade dos cuidados rotineiros da APS (pré-natal, hipertensão, diabetes, vacinação, etc.); 3) Que os serviços da APS sejam mantidos, com a presença dos profissionais de saúde que não fazem parte dos grupos de risco, reforçadas as medidas de segurança e sanitárias, como limpeza dos espaços e disponibilização de EPIs e álcool em gel 70%; 4) Que sejam adotadas todas as medidas necessárias para evitar o contágio nas UBSs, com separação dos fluxos de atenção dos sintomáticos respiratórios e dos pacientes com outros problemas/necessidades; 5) Que o paciente com suspeita de Covid-19 possa ter acesso aos medicamentos indicados pelo médico prescritor, antes de retornar ao seu lar, não sendo o caso de encaminhamento para outro estabelecimento de saúde; 6) Às Equipes de Saúde da Família (ESFs) a busca ativa da população sob sua responsabilidade, sobretudo, priorizando o atendimento domiciliar aos grupos mais vulneráveis ou de risco (idosos, mulheres grávidas, etc.), com disponibilização dos medicamentos prescritos; 7) Que as equipes da Atenção Primária à Saúde permaneçam atentas às moradias coletivas (abrigos, residências terapêuticas, repúblicas, instituições de longa permanência), monitorando-as frequentemente, bem como fornecendo informações e orientações sobre formas de evitar o contágio no ambiente compartilhado; 8) Que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) possa auxiliar a equipe de saúde na identificação de casos suspeitos, tanto na unidade de saúde como durante as visitas domiciliares, sempre utilizando EPIs apropriados; 9) Que mantenha nas farmácias municipais os estoques de medicamentos da atenção básica, atentando para os componentes dos protocolos de combate à Covid-19; 10) Que mantenha os testes e exames necessários para diagnóstico da Covid-19.

Protocolo: 550979

Extrato de Portaria nº 06/2020-MP/PJJP

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06, torna público a instauração de Inquérito Civil que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 3811-2629.

Portaria nº 06/2020-MP/PJJP

Interessado(s): A Coletividade

Objetivo: "finalidade de apurar irregularidades relativas à precariedade da estrutura física da Escola Municipal localizada na comunidade rural denominada Santa Maria do Bacuri, no município de Ipixuna do Pará".

Monique Nathyane Coelho Queiroz-Promotora de Justiça

Protocolo: 550986

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº. 008/2020 - MP/PJVDFM/PJDHCEAPTJ/PJDCFDPPM/PJJP/PJCível/PJCrim/PJMAPCH UCF/3ª PJCível

(Procedimento Administrativo nº 000243-200/2019)

A 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº. 008/2020 - MP/PJVDFM/PJDHCEAPTJ/PJDCFDPPM/PJJP/PJCível/PJCrim/PJMAPCHU CF/3ª PJCível, a qual integra o Procedimento Administrativo nº 000243-200/2019, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA - Promotora de Justiça

Protocolo: 550982

Extrato de Portaria nº 08/2020-MP/PJJP

A Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, com fundamento no art. 54 VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06, torna público a instauração de Procedimento Administrativo que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Ipixuna do Pará, sito à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro Centro, CEP: 68.637-000, Ipixuna do Pará/PA, fone/fax: (91) 3811-2629. Portaria nº 08/2020-MP/PJJP

Interessado(s): A Coletividade

Objetivo: finalidade de adotar providências em face de situação de risco e vulnerabilidade na qual supostamente está inserida a criança J. J. P. S.,".

Monique Nathyane Coelho Queiroz-Promotora de Justiça

Protocolo: 550987